

MINISTÉRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



# RELATÓRIO DE EXECUÇÃO 2023:

PLANO DE DADOS ABERTOS 2021/2023

---

BRASÍLIA,  
2024

**MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Luciana Santos

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO**

Luis Manuel Rebelo Fernandes

**DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E INDICADORES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Verônica Theml Fialho Goulart - Substituta

Todos os direitos reservados pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Os textos contidos neste documento poderão ser reproduzidos, armazenados ou transmitidos, desde que citada a fonte.

Departamento de Governança e Indicadores de Ciência e Tecnologia  
Coordenação-Geral de Indicadores de Ciência e Tecnologia

**COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA DE DADOS**

***Maíra Murrieta Costa***

Coordenadora de Governança de Dados

**Equipe Técnica**

Natalia Fernandes Matano

Cristina Antonieta de Mariz Dantas Del Bosco

**Elaboração:** Natalia Fernandes Matano

**Revisão:** Maíra Murrieta Costa

B823r Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Secretaria Executiva. Departamento de Governança e Indicadores de Ciência e Tecnologia.

Relatório de monitoramento – PDA 2023. - Brasília: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, 2024.

1. Dados abertos - Brasil. 2. Acesso à informação - Brasil. 3. Transparência na administração pública - Brasil. I. Título.

CDU 342.72/.73:004.6

# Sumário

1. Introdução.....	55
2. A Execução do PDA em 2023 .....	76
2.1. Abertura de conjuntos de dados .....	76
2.2. Atualização de Conjuntos de Dados .....	87
3. Acompanhamento da política de dados abertos nas Unidades de Pesquisa .....	98
4. Dificuldades identificadas para a execução da política de dados abertos pelas Unidades de Pesquisa .....	1110
5. Participação na INDA.....	1312
6. Considerações Finais .....	1413

## 1. Introdução

---

Este relatório apresenta as ações de execução da política de dados abertos no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) em 2023.

No ano de 2021 foi publicado o 3º Plano de Dados Abertos (PDA) do Ministério. Esse ano correspondeu ao período inicial das atividades previstas no referido Plano. A então Coordenação de Gestão e Governança de Dados (COGGD) em parceria com outras instâncias internas, como o extinto Departamento de Tecnologia e Informação (DTI) e a Assessoria Especial de Controle Interno (AECI), além da própria Controladoria-Geral da União (CGU) - representada pelo Núcleo de Dados Abertos, avançou em algumas ações para a promoção da transparência e do acesso aberto à informação. Nesse sentido, no MCTI, durante os anos de 2019 a 2022, a política de dados abertos do Governo Federal foi acompanhada pelo Departamento de Governança Institucional.

Em decorrência da publicação do Decreto nº 11.334, de 1º de janeiro de 2023, a Coordenação e Governança de Dados, unidade organizacional do MCTI responsável por acompanhar e executar ações referentes a Política de Dados Abertos do Governo Federal, passou a ser vinculada ao Departamento de Tecnologia da Informação e Governança de Dados. Quatro meses depois, em 17 de abril de 2023, a Coordenação de Governança de Dados foi realocada na Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA) através do Decreto nº 11.493. Logo após, a Portaria MCTI nº 7.129, de 14 de junho de 2023<sup>2</sup>, realocou a Coordenação de Governança de Dados no Departamento de Governança e Indicadores de Ciência e Tecnologia (DGIT). Nesse sentido, durante o ano de 2023, a política de dados abertos do Governo Federal foi acompanhada por diferentes áreas, o que afetou sua execução efetiva em alguns momentos, tendo engrenado de fato somente após a publicação da Portaria MCTI nº 7.129 em junho de 2023.

## 2. A Execução do PDA em 2023

---

### 2.1. Abertura de conjuntos de dados

O cronograma de abertura de dados do PDA em vigência tinha como previsão abrir, em 2023, os dados referentes aos Beneficiários dos Incentivos Fiscais da Lei do Bem (março/2023) e os dados referentes aos Laboratórios de Serviços Tecnológicos no Brasil (abril/2023).

Foi aberto o conjunto de dados [Beneficiários dos Incentivos Fiscais da Lei do Bem](#). Por outro lado, o conjunto de dados de Laboratórios de Serviços Tecnológicos sofreu atraso para ser publicado em decorrência da necessidade de uma maior curadoria dos dados.

Cumprе esclarecer que o PDA em vigor contemplava a abertura de conjuntos de dados referentes a Agenda de Compromissos do Ministro (junho/2023) e Agenda de Compromisso das Autoridades (abril/2023) do MCTI. O Relatório de Execução do PDA de 2021 pontuou sobre as dificuldades de abertura dos conjuntos de dados em função dos dados estarem sob a gestão do então Ministério da Economia.

Após reuniões com a Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) e a Ouvidoria, houve um entendimento de que, em decorrência do Decreto nº 10.889 (e-Agendas), de 09 de dezembro de 2021, seria pertinente retirar os referidos conjuntos de dados do Plano de Dados Abertos 2021-2023, uma vez que o Art. 10º do referido decreto define:

As informações constantes do e-Agendas serão diariamente divulgadas pela Controladoria-Geral da União em sítio eletrônico oficial.

§ 1º Os registros do e-Agendas permanecerão disponíveis para visualização e consulta, em transparência ativa e em formato aberto, atendidos os requisitos estabelecidos no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, por, no mínimo, cinco anos.

Pelos motivos acima expostos, à época foi enviado Ofício para a Controladora Geral da União (CGU) solicitando a retirada dos conjuntos de dados da Agenda de Compromisso do Ministro e Agenda de Compromissos das Autoridades do PDA.

## 2.2. Atualização de Conjuntos de Dados

No que tange às atualizações, foram realizadas atualizações dos seguintes conjuntos de dados: a) Política de Propriedade Intelectual das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovações no Brasil (anual); b) Execução Orçamentária (mensal); e c) Indicadores Nacionais de Ciência, Tecnologia e Inovação (anual);

Em excepcional, os dados de 2020, 2021 e 2022 referentes à Política de Propriedade Intelectual das Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT) no Brasil permanecem pendentes de serem abertos.

### 3. Acompanhamento da política de dados abertos nas Unidades de Pesquisa

---

Entre dezembro de 2020 e fevereiro de 2021, as Unidades de Pesquisa deste Ministério responderam questionário para a coleta de informações sobre a situação da execução de seus Planos de Dados Abertos. O diagnóstico<sup>1</sup> apontou a dificuldade da implementação da política de dados abertos do Poder Executivo Federal pelas respectivas unidades. Nesse contexto, o MCTI, na condição de Órgão Central, elaborou uma estratégia de ações de capacitação para as Unidades de Pesquisa, com o auxílio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas do MCTI, da Assessoria de Especial de Controle Interno e da equipe do Núcleo de Dados Abertos da Controladoria Geral da União.

Entre 2021 e 2022, foram realizados *workshops* tanto pela Coordenação de Governança de Dados quanto pelo Núcleo de Dados Abertos da Controladoria-Geral da União. Como reflexo desses *workshops*, em 2023, as Unidades de Pesquisa CBPF, CETENE, MAST e INT elaboraram seus Planos de Dados Abertos e submeteram à validação do Núcleo de Dados Abertos da CGU, e à aprovação do Comitê de Governança Digital do MCTI.

A capacitação e o diálogo com as equipes técnicas das Unidades de Pesquisa resultaram na instituição de quatro Planos de Dados Abertos no ano de 2023, conforme descrito no Quadro 01.

Quadro 01: Planos de Dados Abertos instituídos em 2023

UNIDADE DE PESQUISA	REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL	PORTARIA DE INSTITUIÇÃO DO PLANO DADOS ABERTOS
Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas (CBPF)	20/12/2023	Portaria CBPF nº 112, de 16 de janeiro de 2024.
Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste (CETENE)	20/12/2023	Portaria CETENE nº 172, de 10 de janeiro de 2024.
Museu de Astronomia e Ciências Afins (MAST)	20/12/2023	Portaria MAST nº 190, de 24 de janeiro de 2024.
Instituto Nacional de Tecnologia (INT)	20/12/2023	Portaria INT nº 313, de 08 de janeiro de 2024.

Fonte: COGGD

Apesar do resultado satisfatório das ações de capacitação que resultaram na instituição dos quatro planos de dados abertos, é preciso ressaltar que o MCTI possui 16 (dezesesseis) unidades de pesquisa, porém somente 9 (nove) possuem PDA vigente, conforme figura 1.

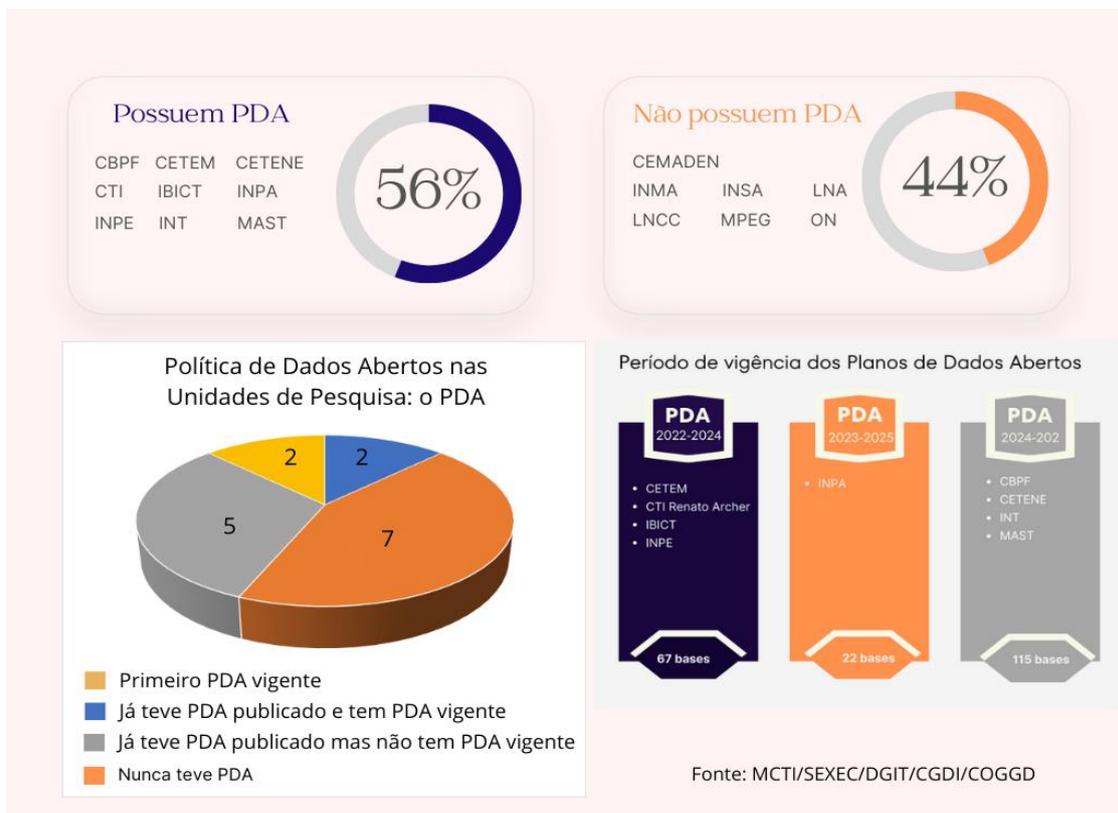


Figura 1 – PDA das Unidades de Pesquisa

Fonte: COGGD/CGDI/DGIT

## 4. Dificuldades identificadas para a execução da política de dados abertos pelas Unidades de Pesquisa

---

A publicação do Decreto 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências definiu que:

Art. 2º Os órgãos e as entidades instituirão Comitê de Governança Digital, nos termos do disposto no Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, para deliberar sobre os assuntos relativos à implementação das ações de governo digital e ao uso de recursos de tecnologia da informação e comunicação.

§ 1º O Comitê de Governança Digital será composto:

- I - por um representante da Secretaria-Executiva ou da unidade equivalente, que o presidirá;
- II - por um representante de cada unidade finalística;
- III - pelo titular da unidade de tecnologia da informação e comunicação; e
- IV - pelo encarregado do tratamento de dados pessoais, nos termos do disposto da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

***§ 2º Os membros do Comitê de Governança Digital, de que tratam os incisos I e II do caput serão ocupantes de cargo em comissão de nível equivalente ou superior ao nível 5 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores.***

Em seu Artigo 3º, o Decreto 10.332/2020 define que

Para a consecução dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governo Digital, os órgãos e as entidades elaborarão os seguintes instrumentos de planejamento:

- I - Plano de Transformação Digital, que conterà, no mínimo, as ações de: a) transformação digital de serviços; b) unificação de canais digitais; e c) interoperabilidade de sistemas;
- II - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação; e
- III - **Plano de Dados Abertos, nos termos do disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016.**

§ 1º Os instrumentos de planejamento de que trata o **caput** serão: I - elaborados pela unidade competente dos órgãos e das entidades; e **II - aprovados pelo respectivo Comitê de Governança Digital.**

Em síntese, o Decreto 10.332/2020 estabelece que o Plano de Dados Abertos **deve ser aprovado** pelo Comitê de Governança Digital (CGD) do respectivo Órgão. No âmbito do MCTI, a problemática encontra-se no fato desse mesmo Decreto estabelecer que os membros do CGD **serão ocupantes de cargo em comissão de nível equivalente ou superior ao nível 5 do Grupo - Direção e Assessoramento Superiores** (Art. 2º, § 2º).

Os diretores das Unidades de Pesquisa do MCTI são os únicos dirigentes dessas Unidades que ocupam o cargo determinado pelo Decreto, fator esse que gera embaraços administrativos para a compor um Comitê de Governança Digital em cada uma das Unidades.

Em função do arrazoado exposto, bem como pelo fato de que as Unidades de Pesquisa fazem parte da Administração Direta do MCTI e, considerando que regimentalmente compete à COGGD *capacitar as Unidades de Pesquisa na elaboração de seus respectivos Planos de Dados Abertos, bem como apoiá-las para disponibilizar seus dados em formato aberto*, subsidiando assim a publicação e a manutenção desses dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos, foi realizada reunião entre o Diretor do Departamento de Governança Institucional, o Subsecretário de Entidades Vinculadas e a Autoridade de Monitoramento da LAI para contextualizar a situação e estabelecer estratégias de atuação junto à Controladoria Geral da União.

Em maio de 2022, o MCTI estabeleceu novo fluxo para a instituição de planos de dados abertos pelas suas Unidades de Pesquisa, em decorrência dos embaraços administrativos advindos com a vigência do Decreto 10.332 de 28 de abril de 2020, qual seja, submeter a Minuta do Plano de Dados Abertos da instituição para a apreciação do Comitê de Governança Digital do MCTI, desde que este já tenha sido apreciado e aprovado pela equipe do Núcleo de Dados Abertos da CGU, conforme demonstra a Figura 02.

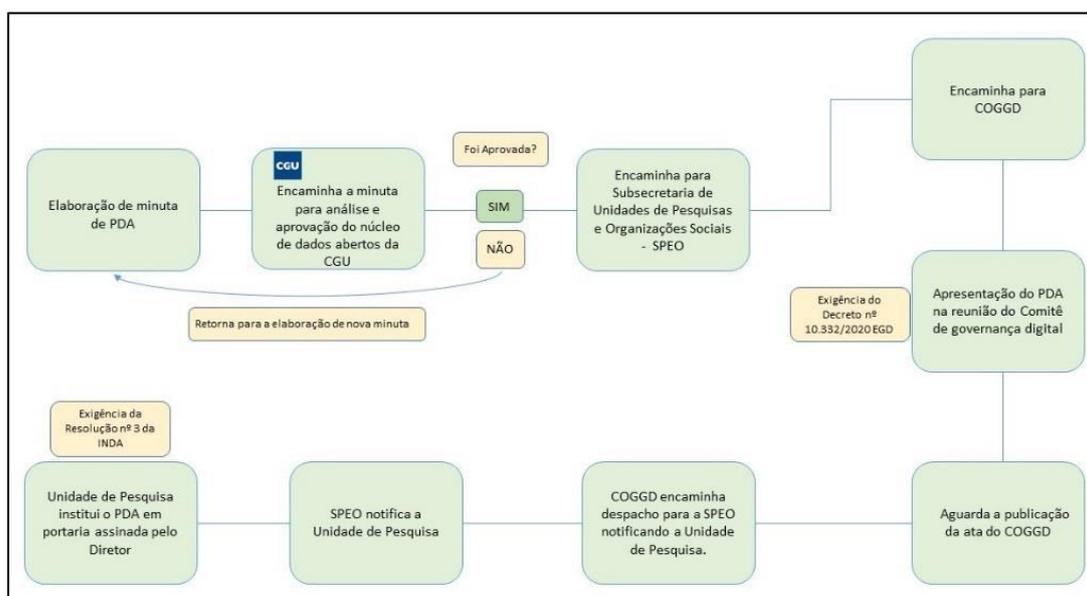


Figura 02 – Fluxo de instituição de PDA pelas Unidades de Pesquisa do MCTI  
Fonte: COGGD

## 5. Participação na INDA

---

O Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA) tem a finalidade de gerir a política de dados abertos do Poder Executivo Federal. Ele é composto por um membro da sociedade civil, um do setor acadêmico e nove de instituições públicas, dentre elas o MCTI.

No âmbito das ações do CG-INDA, o MCTI participou das reuniões do Comitê Gestor realizadas em 2023 e ratificou o Plano de Ação 2023-2025 da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos.

## 6. Considerações Finais

---

O ano de 2023 foi marcado por mudanças estruturais no MCTI. Apesar disso, manteve-se o contato próximo às Unidades de Pesquisa, acerca do processo de elaboração de planos de dados abertos, de sustentação de PDA, de alimentação do Portal Brasileiro de Dados Abertos, bem como o fomento a discussão para a abertura de dados de pesquisa financiadas com recursos públicos, atendendo assim à Diretriz OECD/LEGAL 0347.

Ações de elaboração do 4º Plano de Dados Abertos do MCTI, que tiveram início em 2022, foram finalizadas em 2023. Dentre essas atividades destacam-se a disponibilização da consulta pública, a instituição de Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Dados Abertos, a elaboração da matriz de priorização de abertura de conjuntos de dados e a submissão do PDA à aprovação do Comitê de Governança Digital do MCTI. O Plano de Dados Abertos 2024-2026 do MCTI foi instituído pela Portaria MCTI nº 7.878, de 06 de fevereiro de 2024, e prevê a abertura de 5 (cinco) bases de dados no referido biênio.



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO

